



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

PORTARIA PEP IFSP N° 0314, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, aprovado na Reunião de Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica realizada no dia 03/04/2020, RESOLVE:

Art. 1° Alterar, em parte, a Portaria PEP IFSP nº 0311, de 25 de agosto de 2021 que designou os Professores Orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, do IFSP Câmpus Presidente Epitácio.

Art. 2° Designar o servidor Bruno César Vani, SIAPE 02163485.

Art. 3° Os servidores abaixo relacionados para a função de Professores Orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, do IFSP Câmpus Presidente Epitácio, passa a ter a seguinte composição:

SERVIDOR	SIAPE
Andryos da Silva Lemes	01069040
Antonio Marcos Tomé	01092002
Bruno César Vani	02163485
Fernanda Neves Iadocicco	02173506
Fernando Barros Rodrigues	01913778
Haislan Ranelli Santana Bernardes	02239781
Ítalo Alves Montorio Júnior	01913775
João Domingos Augusto dos Santos Pereira	02320754
José Guilherme Magalini Santos Decanini	01913776
Leonardo Ataíde Carniato	01964628
Paulo Roberto Rosa	01038440
Tiago Veronese Ortunho	02164121

Art. 5° As atribuições dos Professores Orientadores são aquelas elencadas no Art. 10, Cap. III do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica.

Art. 4° Os Professores Orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso poderão incluir a carga horária de até 02 horas por trabalho orientado no Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.

Art. 5° Esta portaria tem a vigência até 31/12/2021.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

ALEXANDRE ATAÍDE CARNIATO
DIRETOR-GERAL

Publicado no [sítio institucional](#) em 26 de agosto de 2021.